

# **CAMPANHA TALENTOS FENAE/APCEF 2020 (VOTAÇÃO POPULAR NACIONAL)**

## **1. OBJETIVOS GERAIS**

---

- 1.1.** Incentivar a divulgação e compartilhamento da Fase de Votação Popular Nacional do Talentos Fenae/Apcef 2020 para o pessoal da CAIXA, incentivando o compartilhamento das obras cadastradas no concurso pelo hotsite ([talentos2020.mundocaixa.com.br](http://talentos2020.mundocaixa.com.br)) e coletando votos de pessoas vinculadas ou não à Caixa.

## **2. CRONOGRAMA**

---

- 2.1. Período da campanha - de 09/11/2020 a 23/11/2020.
- 2.2. Divulgação dos ganhadores será feita durante o evento de premiação da fase nacional
  - 2.2.1. Essa data poderá ser alterada por motivo de força maior ou qualquer imprevisto. Em caso de alteração, divulgaremos nova data.

## **3. PARTICIPANTES**

---

- 3.1. Poderão participar da campanha, fazendo postagens e concorrendo aos prêmios, empregados CAIXA, ativos e aposentados, que possuem cadastro ativo no Mundo Caixa;
  - 3.1.1. É permitido que os próprios artistas também postem sua obra.
- 3.2. Poderão participar, votando ou curtindo as obras postadas dentro do hotsite ([talentos2020.mundocaixa.com.br](http://talentos2020.mundocaixa.com.br)), qualquer pessoa física, com ou sem vínculo empregatício com a Caixa.

## **4. MECÂNICA**

---

- 4.1. A campanha será dividida em 3 (três) interações:
  - 4.1.1. Interação 1: Aceitar o regulamento da campanha no hotsite ou no Mundo Caixa;
  - 4.1.2. Interação 2: Escolher sua obra preferida cadastrada e fazer uma postagem dentro do hotsite, em interação similar a rede social.
    - 4.1.2.1. É permitido que o empregado Caixa compartilhe o link da sua postagem no hotsite da campanha ([talentos2020.mundocaixa.com.br](http://talentos2020.mundocaixa.com.br)), através de suas redes sociais (Facebook, Instagram, Whatsapp, Telegram e outros).
  - 4.1.3. Interação 3: O público final pode curtir e votar nas publicações postadas, tendo os efeitos descritos nos itens 4.3 e 4.4.
- 4.2. Cada empregado da Caixa poderá publicar no máximo 1 (uma) obra;
- 4.3. As curtidas contabilizadas nas postagens dentro do hotsite ([talentos2020.mundocaixa.com.br](http://talentos2020.mundocaixa.com.br)) da promoção não possuem relação com a votação das obras no concurso Talentos Fenae/Apcef 2020. O botão CURTIR terá

a única finalidade de contabilizar interações por postagem como critério de escolha dos premiados, conforme item 4.6;

- 4.4. Em todas as postagens feitas dentro do hotsite (talentos2020.mundocaixa.com.br), além do botão curtir, será disponibilizado o botão para VOTAÇÃO, que será computado como voto para a obra oficial do concurso, sendo que o voto seguirá as regras do regulamento oficial do concurso do Talentos Fenae/Apcef 2020, disposto no site (fenaef.org.br/talentos) e se fará com a atribuição de nota de 5 a 10 (sendo 5 a menor avaliação e 10 a maior avaliação possível) sendo que:
- 4.4.1. 1 (um) voto de um empregado da Caixa associado à APCEF que fez seu login pelo Mundo Caixa tem peso 5 (cinco) pontos na obra oficial no site (talentos.fenaef.org.br);
  - 4.4.2. 1 (um) voto de um empregado da Caixa não associado à APCEF que fez login pelo Mundo Caixa tem peso 2 (dois) na obra oficial no site (talentos.fenaef.org.br);
  - 4.4.3. 1 (um) voto de uma pessoa física, externa ao universo Caixa, que não fez seu login pelo Mundo Caixa vale 1 (um) ponto na obra oficial no site (talentos.fenaef.org.br);
- 4.5. Conforme regulamento oficial, disposto no site (fenaef.org.br/talentos), a nota final do júri popular será calculada pela média ponderada: a soma das notas e seus pesos, dividida pelo número de votantes.
- 4.6. Os 4 (quatro) empregados da Caixa que tiverem a maior quantidade de curtidas na sua postagem dentro do hotsite da campanha (talentos2020.mundocaixa.com.br) serão premiados, conforme item 5.1.

## **5. PREMIAÇÃO**

---

- 5.1. 4 (quatro) participantes que tiverem o maior número de curtidas na sua postagem da obra preferida, limitado a 1 (uma) obra por participante, dentro do hotsite (talentos2020.mundocaixa.com.br), irão ganhar de acordo com o número de curtidas:
- Primeiro lugar em curtidas - 01 voucher de viagem de R\$ 1500,00
  - Segundo lugar em curtidas - 01 relógio Garmin branco
  - Terceiro lugar em curtidas - 01 Caixa de som JBL Link Bluetooth Portátil
  - Quarto lugar em curtidas - 01 Google Chromecast

## **6. DA RESPONSABILIDADE DO MUNDO CAIXA**

---

- 6.1. O Mundo Caixa é responsável por todo o gerenciamento das missões ambientadas na plataforma;
- 6.2. O Mundo Caixa é responsável por contatar os ganhadores para sinalização de que ele é um dos premiados e informar que a Fenae entrará em contato em breve para providenciar a premiação;
- 6.2.1. Serão feitas 3 (três) tentativas de contato através do telefone cadastrado no Mundo Caixa e será enviado um e-mail marketing para o e-mail também cadastrado no Mundo Caixa;
  - 6.2.2. O Mundo Caixa não se responsabiliza por não conseguir contato com qualquer dos ganhadores após as 3 (três) tentativas telefônicas e o e-mail disparado.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

---

- 7.1. Desde já, os contemplados autorizam, a Fenae e/ou Mundo Caixa e/ou seus parceiros, o uso de suas imagens, sons de voz, performance e nomes em filmes publicitários, para fins institucionais, sendo proibida a comercialização, no que se refere à conquista do prêmio, veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa, a serem divulgados no Brasil, pelo período de 10 anos, não havendo qualquer tipo de ônus para quaisquer partes.
- 7.2. Este regulamento estará disponível no site do Mundo Caixa e no hot site da campanha ([talentos2020.mundocaixa.com.br](http://talentos2020.mundocaixa.com.br)); a participação nesta campanha caracteriza a aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento, servindo ainda como declaração de que eventuais contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios;
- 7.3. Será considerada fraude, incorrendo na desclassificação do participante que a cometer, qualquer atividade que tenha por objetivo a obtenção inapropriada de benefícios e/ou aumento das possibilidades de contemplação, através do uso de mecanismos automatizados ou que não respeitem a lógica de navegação natural proposta pela campanha.
- 7.4. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da campanha em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da campanha. Serão desclassificadas desta campanha, também, a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou que não cumprir quaisquer das condições deste regulamento.
- 7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado ou suspenso com prévio aviso por motivo de força maior ou por qualquer outro imprevisto;
- 7.6. Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Comissão Organizadora da Campanha;
- 7.7. O Mundo Caixa e/ou a Fenae não se responsabilizam por eventuais falhas no processo de envio dos e-mails por culpa do participante ou por qualquer falha de conexão e/ou perda de dados decorrentes do acesso do participante à internet, ou por informações cadastradas de forma equivocada, sendo responsabilidade única e exclusiva dos participantes;
- 7.8. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida em hipótese alguma a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a terceiro, que não o contemplado;
- 7.9. Esta Campanha é regida pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Brasília-DF, para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes da Campanha, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.